

**LEI Nº18.016, 05.04.2022 (D.O. 06.04.22)**

**RECONHECE COMO DE DESTACADA  
RELEVÂNCIA HISTÓRICO-CULTURAL DO  
ESTADO DO CEARÁ A BANDA DE MÚSICA  
PADRE ARAKÉN DO MUNICÍPIO DE  
SANTANA DO ACARAÚ.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica a Banda de Música Padre Araken, do Município de Santana do Acaraú, reconhecida como de Destacada Relevância Histórico-Cultural do Estado do Ceará.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
05 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO